



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/n, São Domingos do Norte – ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 551, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Altera o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º. do art. 22 da Lei nº. 155, de 13 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. A função do Coordenador por Turno será preenchida quando a escola possuir um ou mais turnos diários com alunos matriculados em número igual ou superior a oitenta”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 2 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 17 de abril de 2009.

Elison Cácio Campostini
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 17 ABR 2009  Assinatura
